

LEI Nº 1739/2024, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

DENOMINA A RUA JOSÉ FIGUEIRA DE
CARVALHO, RUA PROJETADA 15
LOCALIZADA NO LOTEAMENTO
RESIDENCIAL PALMEIRAS, BAIRRO
GERALDO SARAIVA. SEDE DO MUNICÍPIO
DE TIANGUÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tianguá-CE, Alex Anderson Nunes da Costa, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara Municipal de Tianguá APROVOU, e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de RUA JOSÉ FIGUEIRA DE CARVALHO, no município de Tianguá, localizada no loteamento Residencial Palmeiras, Bairro Geraldo Saraiva, com início na Av. Iran Aragão Correia, e findando na rua projetada 29, conforme mapa em anexo.

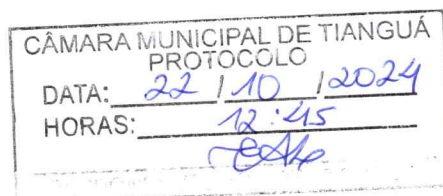
Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizar a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que se trata o artigo anterior e oficializará as repartições cabíveis.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo de Tianguá, em 22 de outubro de 2024.


Alex Anderson Nunes da Costa

Prefeito Municipal



Palmeiras Comprimidas

Tulipa



Loteamento Residencial
Palmeiras SPE



Google

Rancho ACSO

